



PROCESSO Nº 222/14

PROTOCOLO Nº 11.982.321-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 129/14

APROVADO EM 18/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA.

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2608/13 - SUED/SEED de 20/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 11/06/13, de interesse do Centro de Formação Tecnológica UNIFAMMATEC de Maringá, que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Formação Tecnológica UNIFAMMATEC, localizado na Avenida Mauá, nº 2854, Centro, do município de Maringá, é mantido pela UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4438/13, de 02/10/13 a 02/10/18 (fls. 216 e 217).

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 49)

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga horária: 3200 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, manhã, tarde e noite.

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 30 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de 48 meses

Requisito de acesso: Egressos do Ensino Fundamental.

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 222/14

1.3 Justificativa (fl. 05)

(...)

Considerando as necessidades da comunidade local, representada aqui por alunos e alunas sentiu-se a urgência da implantação da Educação Profissional integrada e subseqüente ao Ensino Médio, o que vem ao encontro às expectativas desta comunidade. Os jovens e adultos que aqui residem interrompem e abandonam seus estudos porque necessitam de trabalhar e se deparam com um mercado de trabalho informal, não vislumbrando nenhuma expectativa de futuro.

(...)

Os objetivos estão descritos à fl.48.

1.4 Perfil Profissional (fl. 233)

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- SFM Indústria Têxtil Ltda.
- Terceira Circunscrição de Registro de Imóveis de Maringá
- FB Comércio de insumos e Implementos Agrícolas Ltda.
- Caramuru Materiais para Construção Ltda.
- Reco Reco e Cia Ltda
- SFM Indústria Têxtil Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls.126 a 131 e

235 a 246.



PROCESSO N° 222/14

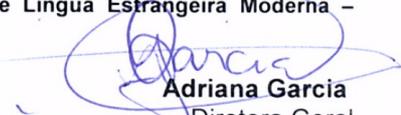
1.6 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 264)

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC							
Município: MARINGÁ							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir do ano: 2014				
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE			Carga Horária: 3840 horas/aula –3200 horas				
Módulo: 25 horas/aula por semana			Organização: Seriada				
DISCIPLINAS		Séries					
		1°	2°	3°	4°	H/A	H
1	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO				80	80	67
2	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			80		80	67
3	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA				80	80	67
4	ARTE	80				80	67
5	BIOLOGIA	40	80	40	80	240	200
6	CLIMA E CULTURA ORGANIZACIONAL		40			40	33
7	CONTABILIDADE GERAL			80		80	67
8	DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		80			80	67
9	ECONOMIA APLICADA AOS NEGÓCIOS	80				80	67
10	EDUCAÇÃO FÍSICA	80	80	40	40	240	200
11	ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO		80			80	67
13	FILOSOFIA	80	40	40	40	200	167
14	FÍSICA	80	80	80	40	280	233
15	GEOGRAFIA	80	80	80		240	200
16	GESTÃO DE NEGÓCIOS			80		80	67
17	HISTÓRIA		80	80	80	240	200
18	INFORMÁTICA APLICADA				40	40	33
19	L.E.M INGLÊS	80	40	40	40	200	167
20	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	80	80	80	120	360	300
21	MARKETING				80	80	67
22	MATEMÁTICA	120	80	80	80	360	300
23	MATEMÁTICA FINANCEIRA			40		40	33
24	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS.	40				40	33
25	QUÍMICA		80	80	80	240	200
26	SOCIOLOGIA	40	40	40	80	200	167
27	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	80				80	67
TOTAL		960	960	960	960	3840	3200

- Em cumprimento a Lei Federal n 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Programa Disciplinar de Língua Estrangeira Moderna – PROBLEM, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Maringá/PR, 11 de Julho de 2013


Adriana Garcia
Diretora Geral
11116251-4
ADRIANA GARCIA
Diretora Geral UNIFAMMATEC
RG 44.440.074.1



PROCESSO N° 222/14

1.7 Certificação (fl. 191)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.8 Critérios de Avaliação

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 122.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 132.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 192 a 195.

1.9 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 133)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Carolina Andrea Gómez Wilnkler	Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso
Marco Antonio Sena de Souza	Bacharel em Administração Especialização em Engenharia de Produção	-Coordenação de Estágio ou Prática

1.10 Comissão de Verificação (fl. 278)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº e 518/13, de 19/11/13, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia, Daniela Alessandra R. Figueiredo, graduada em Ciências Econômicas, Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física e como perita, Margarete Fátima Fernandes, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED (fl.293)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 547/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO Nº 222/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Formação Tecnológica UNIFAMMATEC.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Consta à folha 298 Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Corpo de Bombeiros com prazo de validade até 11/09/14.

A Comissão de Verificação relata que todos os ambientes apresentam condições de acesso, segurança, iluminação, climatização e acessibilidade. Dispõe de quatro laboratórios de Informática devidamente equipados, laboratório de Química/Física e Biologia em fase de instalação e acervo bibliográfico específico e atualizado para o curso. A referida Comissão manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 48 meses, carga horária de 3.200 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 48 meses, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Formação Tecnológica UNIFAMMATEC, município de Maringá, mantido pela UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 222/14

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso à Deliberação CEE/PR nº 05/13, de 10/12/13.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE